



Ministério da Educação - MEC  
Núcleo de Ciências Exatas e da Terra - NCET  
Departamento de Geografia – DGEO/UNIR  
Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia – PPGG/UNIR

## **EDITAL 001/2020/PPGG/BOLSA/CAPES/CNPq -Nível MESTRADO e DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia (PPGG) da Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para as inscrições de candidatos à bolsa de **MESTRADO** do **Programa Demanda Social – DS** e do **Programa REUNI, ambos da CAPES** de acordo com o que preconiza a Portaria Conjunta nº 1, de 15 de julho de 2010 e a Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010. As quais deverão ser consultadas pelo candidato nos seguintes links: [https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portarias\\_conjuntas\\_n\\_1\\_e\\_2\\_Capes-CNPq\\_15-07-2010.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portarias_conjuntas_n_1_e_2_Capes-CNPq_15-07-2010.pdf); [https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_076\\_RegulamentoDS.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf)

### **1. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS:**

O PPGG/UNIR disponibiliza o total de **06 (seis) bolsas (Demanda Social - DS/CAPES)** para o Mestrado e **02 (duas) bolsas (Demanda Social - DS/CAPES) para Doutorado** com início de implantação previsto a partir do mês de **março de 2020**. Também serão disponibilizadas **03 (três) bolsas do CNPq** para nível de mestrado, com início de implantação previsto a partir do mês de **março de 2020**.

### **2. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

**Inscrições: Dia 04 e 05 de março de 2020**, até às 23h59min (Horário de Rondônia), através do e-mail [posgeografia@unir.br](mailto:posgeografia@unir.br)

2.1 - Poderão se inscrever **alunos matriculados no Curso de Mestrado das turmas 2019 e 2020 e Doutorandos das turmas de 2018-2020** que atenderem aos dispositivos da Resolução nº 76 da CAPES/2010, Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 1/2010 e Capítulo VIII do Regimento Interno do PPGG.

1. Requerimento com exposição de motivos pelos quais necessita de Bolsa do Programa.
2. Termo de compromisso do Bolsista (anexo a este Edital).
3. Ficha de Cadastramento de bolsista (anexo a este Edital).
4. Currículo Lattes atualizado.
5. **Comprovante de endereço na cidade de Porto Velho (cidade sede do PPGG)**, cópias de RG e CPF e informações bancárias (agência e número de conta corrente do Banco do Brasil).
6. No caso do candidato possuir vínculo empregatício, o mesmo deverá no ato da inscrição apresentar documento formal do setor competente de

que o mesmo está afastado das suas funções sem a percepção de proventos, dado que o bolsista deve ter participação integral nas atividades cotidianas do PPGG (Art. 9º, Incisos I e II da Portaria nº 076/CAPES).

**2.2 - Todos os documentos deverão ser assinados, escaneados (arquivo em PDF)** e enviados em arquivos separados para o e-mail [posgeografia@unir.br](mailto:posgeografia@unir.br)

### **3. DOS CRITÉRIOS**

1. Os critérios adotados serão os mesmos indicados pelas agências de Fomento (CAPES e CNPq), com destaque para: **I** - Classificação do Candidato no processo de seleção e seu caráter meritório; **II** - Dedicção Integral ao Programa de Pós-Graduação, **III** - Fixação de Residência no local sede do Programa de Pós-Graduação, **IV** - Não ter vínculo empregatício e, em caso positivo, observar o disposto na alínea "f" do item 2 deste edital e, **V**- Condições de Precariedade Econômico-social.

### **4. DOS RESULTADOS PARCIAIS, RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS E RESULTADOS FINAIS:**

1. Análise da Documentação pela Comissão de Bolsas, dia **06.03.2020**.
2. Os resultados serão divulgados no dia **09 de março de 2020** no site do PPGG: <http://www.posgeografia.unir.br> e ainda no mural do PPGG.
3. Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos no dia **10 de março de 2020** e deverão ser encaminhados no e-mail do Programa [posgeografia@unir.br](mailto:posgeografia@unir.br) no horário das 7h30min às 12h; os resultados dos recursos estarão disponibilizados no <http://www.posgeografia.unir.br> e ainda no mural do PPGG no dia **11 de março de 2020**. Resultado final dia **12.03.2020**.

### **5. DO VALOR E DA DURAÇÃO DA BOLSA/CAPES:**

O valor atual da bolsa de Mestrado é de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) mensais e para Doutorado no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais**, pagos diretamente ao bolsista. A bolsa terá duração de 12 meses, com previsão a contar do mês de março de 2020 a março de 2021, **podendo ser renovada apenas para bolsistas de Mestrado da turma 2020 e bolsistas de Doutorado da turma de 2019**, conforme preconiza o Art. 64, § 2º, não ultrapassando o tempo de vigência do Programa de Mestrado (Art. 3º, X) e desde que o bolsista atenda às disposições previstas no art. 10 da Portaria CAPES Nº 076, de 14 de abril de 2010; Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010 e Capítulo VIII do Regimento Interno do PPGG.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato está ciente das normas estabelecidas neste Edital, no Regimento Interno do PPGG e nas condições constituídas na Portaria CAPES 076, de 14 de abril de 2010 e na Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

Este edital prevê a implantação de **06 (seis) bolsas de Mestrado e 02 (duas) de Doutorado** na modalidade **Demanda Social - DS da CAPES e 03 (três)**

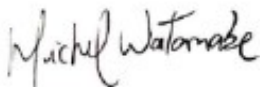
**bolsas de Mestrado do CNPq** e classificará todos aqueles inscritos e aptos conforme itens 2 e 3 deste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de bolsas do PPGG/UNIR em conformidade com a legislação vigente.

## **7. CRONOGRAMA SÍNTESE:**

Divulgação do Edital	28/02/2020
Inscrição	04 e 05/03/2020—até às 23h59min(Horário de Rondônia) por e-mail
Análise da Documentação pela Comissão de Bolsas	06/03/2020
Resultados	09/03/2020
Recursos contra os resultados	10/03/2020 até às 12h (Horário de Rondônia) por e-mail
Resultado dos recursos	11/03/2020
Resultado Final	12/03/2020
Implantação da bolsa	O PPGG encaminhará a relação dos selecionados à PROPESq (Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação), a qual providenciará a implantação da Bolsa e o pagamento está condicionado ao calendário da CAPES e do CNPq.

Porto Velho-RO, 28 de fevereiro de 2020.



**PROF. DR. MICHEL WATANABE**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
Mestrado e Doutorado em Geografia – PPGG  
Portaria nº 730/2018/GR/UNIR

## TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_,  
 nacionalidade: \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_,  
 endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, do CPF: \_\_\_\_\_, aluno (a)  
 devidamente matriculado(a) no Curso/Área: **PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – PPGG/UNIR**  
 sob o número de matrícula: \_\_\_\_\_, em nível de **MESTRADO**, da  
 Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE**  
**FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista  
 CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES, conforme estabelecido pela Portaria conjunta CAPES/CNPq N° 01, de 15/07/2010;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
  - a) os bolsistas da CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;
  - b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta N° 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

**Assinatura do (a) bolsista:** \_\_\_\_\_

**Local de data:** \_\_\_\_\_

<p><b>Coordenador( a) do Programa de Pós-Graduação</b></p>    <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 5px 0;"/> <p><b>Carimbo e assinatura</b></p>	<p><b>Representante da Comissão de Bolsas Capes</b></p>    <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 5px 0;"/> <p><b>Nome e assinatura</b></p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Programa de Demanda Social  
**Cadastramento de bolsista**



Coordenação de  
Aperfeiçoamento de  
Pessoal de  
Nível Superior

Instituição de  
Ensino Superior:   
Código:

Programa:  Código:

Nível:  Mestrado  Doutorado  Quota da Pró-Reitoria

Nome:

Data de nascimento:  Sexo:  Masculino  Feminino

Nacionalidade:  Brasileiro  Estrangeiro CPF nº

Se estrangeiro: Visto permanente:  Sim  Não Passaporte nº:  País:

Possui vínculo empregatício?  Sim  Não

Se possui: Tipo de empregador:  IES no país  IES no exterior  Empresa

Empregador:

Tipo de afastamento:  Integral  Parcial  Não informado

Categoria Funcional:  Docente  Não docente Situação salarial:  C/salário  S/salário

Tempo global de serviço:  anos e  meses em (mês/ano)

Maior nível de titulação obtido:  Ano de titulação:

IES de titulação:   
País:

Área de titulação:  (ver tabela da CAPES)

Banco:  nº

Agência:  nº  Conta corrente nº

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano)  Início da bolsa: (mês/ano)

Tempo concedido pela IES: (em meses)

Duração máxima permitida pela CAPES:  
 Mestrado / 24 meses  Doutorado / 48 meses  Mudança de nível / 54 meses

<b>Bolsas anteriores</b>			
Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

Assinatura do Presidente  
da Comissão de Bolsas  Data

Assinatura do bolsista  Data